



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2022**

**PROCESSO 1DOC Nº 794/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022-SRP  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.  
VIGÊNCIA DA ATA - 10/08/2023 - ART. 6º  
DATA DA ABERTURA DO PREGÃO: 15/07/2022  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO: 08/08/2022  
NÚMERO DO REGISTRO NO TCE/RN: 334982**

AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODA REDE SOCIOASSISTENCIAL DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARNAMIRIM/RN.

Aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, o Município de Parnamirim/RN, CNPJ nº. 08.170.862/0001-74, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal Adjunto, Sr. JORGE DE MORAES MAIA, brasileiro, casado, gestor público, RG nº 360.219 – SSP/RN, CPF sob o nº 260.806.644-53, residente e domiciliado na Rua Altino Vicente de Paiva, 210, Edifício Cartier, sala 302, Monte Castelo, Parnamirim/RN, CEP 59146-270, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 22/2022, processo administrativo nº 794/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta Ata, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e no Decreto Municipal nº 5.864/2017 e suas alterações, em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA I - DO OBJETO**

1.1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para a Formação de Registro de Preço para futura aquisição de utensílios de cozinha em geral para atender as necessidades de toda rede socioassistencial do Sistema Único de Assistência Social de Parnamirim/RN.

1.2. Integra a Ata de Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, e como órgão participante a Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – SEHARF.

**CLÁUSULA II - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

<b>EMPRESA: RADIANY F. MALHEIRO - ME</b>		
<b>CNPJ:</b> 21.565.342/0001-29	<b>Telefone: (84)2020-2583</b> (84)98808-0976 (84)98836-3757	<b>e-mail:</b> rmcomercioservicos2014@outlook.com
<b>Endereço: Avenida Professor Clementino Câmara, 216, Boa Esperança, Parnamirim/RN – CEP59140-340</b>		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

Lote	Descrição dos produtos	Quantidade	Unidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	ABRIDOR DE LATA MANUAL - Reforçado, em aço inoxidável, sem soldas, comprimento: 11 cm, largura: 4,0 cm, espessura: 2,0 mm Marca: STAMP INOX	75	UND	8,65	648,75
02	ASSADEIRA OVAL DE VIDRO SILICADO - Resistente a choque térmico, para uso em forno até 300 graus, micro ondas e freezer, cor transparente, capacidade: 4000 mL, comprimento: 39,5 cm, largura: 27,5 cm, altura: 6,6 cm Marca: NADIR	45	UND	68,88	3.099,60
04	BACIA EM POLIPROPILENO - Ultrarresistente, com alças ergonômicas, capacidade: 8,0 Litros, comprimento: 13,9 cm, largura: 39,2 cm, altura: 25 cm. Marca: POLYUTIL	45	UND	26,65	1.199,25
05	BACIA EM POLIPROPILENO - Ultrarresistente, com alças ergonômicas, capacidade: 14 Litros, comprimento: 17,5 cm, largura: 45,5 cm, altura: 25 cm Marca: POLYUTIL	45	UND	15,32	689,40
06	BACIA EM POLIPROPILENO - Ultrarresistente, com alças ergonômicas, capacidade: 27,5 Litros, comprimento: 30,5 cm, largura: 55,5 cm, altura: 22 cm Marca: SANREMO	45	UND	26,43	1.189,35
07	BALDE PLÁSTICO - Resistente, alça arame galvanizado, capacidade: 15 Litros Marca: POLYUTIL	45	UND	10,43	469,35
08	BALDE PLÁSTICO - Resistente, alça arame galvanizado, capacidade: 20 Litros Marca: POLYUTIL	45	UND	12,66	569,70
10	BANDEJA RETANGULAR - Aço inoxidável, comprimento: 48 cm, largura: 38 cm, peso: 600 gramas. Marca: KE HOME	45	UND	56,66	2.549,70
20	CESTO PLÁSTICO PARA PAPEL - Vazado, resistente, na cor branca, capacidade: 8,0 Litros. Marca: POLYUTIL	45	UND	9,90	445,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

23	COLHER DE SOBREMESA - Em aço inoxidável, espessura: 1,5 mm Marca: TOK	45	UND	4,00	180,00
25	CONCHA TERRINA PROFISSIONAL - Em aço inoxidável, inteiriça e sem soldas, cabo em placa de inox tipo canaleta com gancho na ponta, comprimento: 31,5 cm, diâmetro interno: 9,0 cm, capacidade: 130 a 150 mL, espessura mínima: 1,0 mm. Marca: KE HOME	45	UND	24,43	1.099,35
26	CONJUNTO DE ASSADEIRAS DE ALUMINIO – KIT Tamanhos - P, M, G, formato retangular, composto por 3 assadeiras em alumínio polido, tipo hotel, sendo: 1 (uma) tamanho grande nº 7, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, altura: 8,0 cm, espessura: 2,5 mm; 1 (uma) tamanho médio nº 6, comprimento: 50 cm, largura: 35 cm, altura: 7 cm, espessura: 2,5 mm; 1 (uma) tamanho pequeno nº 4, comprimento: 41 cm, largura: 29 cm, altura: 5,0 cm, espessura: 2,5 mm. Marca: BALDUINO	45	UND	193,77	8.719,65
36	ESCOVA PLÁSTICA PARA LIMPEZA GERAL - Resistente, na cor branca, largura: 6,0 cm, altura: 5,0 cm, profundidade: 13,0 cm, peso: 50,0 gramas Marca: ESPERANÇA	45	UND	15,15	681,75
40	FACA PROFISSIONAL PARA COZINHA - Em aço inoxidável e cabo em polipropileno, na cor branca, com ausência total de fendas e proteção antibacteriana, fio liso, medindo no mínimo: 10", espessura mínima: 3,0 mm. Marca: TOK	45	UND	48,21	2.169,45
58	PENEIRA PLÁSTICA Nº 4 - Livre de BPA, em malha fina (poliéster), diâmetro interno: 18 a 19 cm, comprimento: 35 a	45	UND	13,32	599,40



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

	36 cm, profundidade: 7,0 a 8,0 cm Marca: AMILPLASTIC				
70	SALADEIRA DE VIDRO TEMPERADO - Comprimento: 23 cm, largura: 23 cm, altura: 23 cm, peso aproximado do produto: 1,0 kg Marca: NADIR	45	UND	24,43	1.099,35
73	TELA PROTETORA PARA ALIMENTOS (Abafador) - Plástico polietileno, atóxico, redonda, na cor branca, diâmetro interno: 27 cm, altura 13 cm. Marca: PLASUTIL	23	UND	8,64	198,72
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE R\$ 25.608,27 (vinte e cinco mil seiscientos e oito reais e vinte e sete centavos).</b>					

**CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR TERCEIROS**

3.1. A presente ARP, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório para a sua formação, desde que devidamente comprovada a vantagem da contratação.

3.2. O órgão ou entidade da Administração Pública que tenha interesse, mediante consulta prévia, solicitará à Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos - SEARH, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, autorização para uso da ARP, observadas as condições do item anterior.

3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em ARP, desde que tal fornecimento não prejudique as obrigações por ele assumidas anteriormente.

3.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade da Administração Pública, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na ARP.

**CLÁUSULA IV – VALIDADE DA ATA**

4.1. A validade da presente ARP será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura pelas partes envolvidas, não podendo ser prorrogada.

**CLÁUSULA V – SUSPENSÃO E CANCELAMENTO**

5.1. Os preços registrados poderão ser suspensos quando:

5.1.1. A SEARH julgar que o fornecedor esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências do Edital, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão; e



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

5.1.2. Mediante solicitação por escrito do fornecedor, desde que o mesmo comprove a impossibilidade de cumprimento das exigências do Edital, motivada por causa superveniente e estranha a sua vontade, ficando sujeito às penalidades previstas no instrumento convocatório respectivo.

5.2. O fornecedor terá o seu registro cancelado quando:

5.2.1. descumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;

5.2.2. não assinar o Termo de Contrato decorrente do registro de preços ou não retirar, no prazo estabelecido pelo Município, o instrumento equivalente, dentre os previstos no art. 62 da Lei nº 8.666/1993, salvo se aceita sua justificativa;

5.2.3. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.2.4. der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

5.2.5. ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato, relativamente a contratação decorrente do registro de preços por ele formalizada; ou

5.2.6. tiver presente razões de interesse público, devidamente fundamentadas, ou houver hipótese prevista em lei.

5.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.2.1 a 5.2.6 será formalizado por despacho da autoridade competente do Secretário de Administração e dos Recursos Humanos e a comunicação ao fornecedor interessado acerca da decisão tomada, juntando-se comprovante desta nos autos, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, devidamente comprovados e justificados:

5.4.1. por razão de interesse público; ou

5.4.2. a pedido do fornecedor.

5.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Comissão Gerenciadora convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.6. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido.

5.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Setor Gerenciador poderá:

5.7.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.7.2. convocar os demais fornecedores, obedecida a ordem de classificação, para assegurar igual oportunidade de negociação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

5.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.9. As alterações de preços serão registradas em ARP complementar.

**CLÁUSULA VI – DO FORO**

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas e litígios decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA VII – CONDIÇÕES GERAIS**

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos;

7.2. O Município de Parnamirim/RN não se obriga a adquirir o item registrado do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como o art. 17 do Decreto Municipal n.º 5.864, de 16 de Outubro de 2017.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ARP foi lavrada em três vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes envolvidas

**JORGE DE MORAES MAIA**

**Secretário Municipal Adjunto de Administração e dos Recursos Humanos**

**RADIANY FERNANDES MALHEIRO**

**CPF Nº 076.219.124-48**

**RADIANY F. MALHEIRO – ME**

**CNPJ Nº 21.565.342/0001-29**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1798-EC15-FFB3-F5EE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RADIANY F MALHEIRO (CNPJ 21.565.342/0001-29) VIA PORTADOR RADIANY FERNANDES MALHEIRO (CPF 076.XXX.XXX-48) em 17/08/2022 09:11:38 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ JORGE DE MORAES MAIA (CPF 260.XXX.XXX-53) em 23/08/2022 09:26:01 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://parnamirim.1doc.com.br/verificacao/1798-EC15-FFB3-F5EE>